

PROJETO DE LEI Nº 69/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPORTAR DESPESAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) COM A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL E BRIGADA MILITAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar despesas, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com a realização de melhorias no Centro Integrado de Segurança Pública da Polícia Civil e Brigada Militar, localizado na Avenida Bento Gonçalves n.º 1055, no município de Ametista do Sul/RS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – ENCARGOS GERAIS

0.001 – Auxílio Financeiro a Entidades Municipais e Estaduais
3.3.50.41.00.00 - Contribuições

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra.

Ametista do Sul/RS, 06 de Junho de 2022

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 69/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPOORTAR DESPESAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) COM A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL E BRIGADA MILITAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Polícia Civil conjuntamente com a Brigada Militar, atuam em Centro Integrado sediado no Município. Inegavelmente, desempenham nobre e indispensável papel afetos à segurança pública e combate à criminalidade, serviços estes que se caracterizam como essenciais, beneficiando os munícipes e toda a comunidade em geral.

Assim sendo, impende frisar que o presente Projeto de Lei se faz necessário face a situação precária do prédio que comporta a sede da Delegacia de Polícia e Brigada Militar no Município, em razão do detrimento ocorrido pelos vários anos desde a sua construção.

A manutenção e reforma se fazem necessárias, uma vez que indispensáveis para a garantia da continuidade do serviço público, no que tange à segurança pública dos munícipes, bem como para promover a integridade física daqueles que trabalham e frequentam o local. Assim, busca-se autorização legislativa para suportar as despesas com melhorias e reforma do prédio.

Portanto, tendo em vista a importância do referido Projeto de Lei, manifestando-se como dever do Ente Municipal agir no sentido de garantir a continuidade dos serviços e conseqüentemente promover a segurança pública e suprimir a criminalidade, direito fundamental dos cidadãos, razão pela qual se encontra plenamente justificada a presente proposição.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.
JOARES ALVES DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul, RS